



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Contrato de Aquisição de Serviços para Requalificação de dois Espaços Ajardinados em regime de consulta prévia

Primeiro Outorgante: União das Freguesias de Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés, pessoa coletiva de direito público n.º 510840892 com sede sita na Rua Professora Júlia Morais Costa Barros, n.º 12, 2665-555 Venda do Pinheiro, representada neste ato pelo Sr. Jorge Manuel Zeferino Lourenço, com o cargo de Presidente da União das Freguesias, portador do Cartão de Cidadão n.º 06529453 OZX2, válido até 16/03/2030, e contribuinte fiscal n.º 112815294, designado como Primeiro Outorgante e de ora em diante apenas por UFVPSEG;

E

Segundo Outorgante: _____ empresário em nome individual, com o número fiscal de contribuinte _____ e sede na _____, com poderes para outorgar o presente contrato, designado como Segundo Outorgante;

Considerando que:

- A UFVPSEG lançou um encargo para apresentação de proposta para fornecimento de serviços para requalificação de dois espaços ajardinados nos termos do convite e caderno de encargos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato;
- Conservação e Manutenção de Jardins, *empresário em nome* individual, empresa convidada, a qual dá satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pela UFVPSEG, documento que faz parte integrante do presente contrato;
- Por deliberação do júri do procedimento, comunicada ao Executivo em reunião realizada a 17 de julho de 2024, e que consta na ata n.º 85 do Executivo da UFVPSEG, realizada a 18 de julho de 2024, foi adjudicada a aquisição de serviços de requalificação de dois espaços ajardinados, ao Segundo Outorgante;

É celebrado o presente contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes, livremente e de boa-fé, aceitam: -----

Cláusula Primeira

Objeto

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de serviços para requalificação de dois espaços ajardinados, a fornecer nos termos e condições previstos neste contrato, no convite, no caderno de encargos e na proposta apresentada pela Segunda Outorgante, documentos que fazem parte integrante do presente contrato e constam do respetivo processo aquisitivo -



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VENDA DO PINHEIRO E SANTO ESTÊVÃO DAS GALÉS

Procedimento n.º 3/2024, Convite para Aquisição de Serviços para a Requalificação de dois Espaços Ajardinados.

Cláusula Segunda

Prazo de execução

A Requalificação deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato.

Cláusula Terceira

Preço e condições de pagamento

1. O preço do serviço é de EUR 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos Euros), com IVA a acrescentar à taxa legal em vigor.
2. A quantia devida pelo fornecimento do equipamento será paga no ato de entrega do mesmo.

Cláusula Quarta

Gestor do Contrato

Para os efeitos previstos no Art.º 96.º, n.º 1, al. i) e Art.º 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos, é designado como Gestor do Contrato o Sr. Jorge Manuel Zeferino Lourenço.

O presente contrato está escrito em 2 folhas, sendo todas rubricadas à exceção da última por conter as assinaturas e é feito em 2 exemplares, ficando um na posse do Primeiro Outorgante e outro exemplar na posse do Segundo Outorgante.

Primeiro Outorgante:

Presidente da União das Freguesias

(Jorge Manuel Zeferino Lourenço)

Segundo Outorgante:

Venda do Pinheiro, 19 de julho de 2024